

LEI MUNICIPAL N° 278.02, DE 14 DE JANEIRO DE 2005.

"Homologa Celebração de Convênio que Especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica homologada a celebração do Termo de Convênio nº 007.02/2005, entre o Município de Canudos do Vale e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 87.298.188/0001-84, com sede no Município de Lajeado - RS, objetivando a prestação de atendimento pedagógico, técnico e clínico a pessoas portadoras de deficiência.

Parágrafo Único – Integra a presente Lei, para todos os efeitos, independente de sua transcrição, cópia do respectivo Termo de Convênio.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE
Em 14 de Janeiro de 2005.

LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Secretário da Administração
e Planejamento